

LIVRO N. 2
REGISTRO GERAL**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CHAPECÓ/SC

Eduardo Franco Cândia - Oficial

CNM: 162248.2.0006087-70

CNS 16.224-8

Ficha 01

Matrícula n. 6.087.**Chapecó/SC, 22 de outubro de 2025.**

IMÓVEL: Lote urbano n. 14, da quadra n. 541, com a área de 990,00m², localizado no município e Comarca de Chapecó/SC, com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com a Rua Florianópolis, na extensão de 16,50 metros; ao Sul, com parte do lote urbano n. 01, na extensão de 16,50 metros; ao Leste, com os lotes urbanos n. 15, n. 16, n. 17 e n. 18, na extensão de 60,00 metros; e ao Oeste, com o lote urbano n. 13, na extensão de 60,00 metros.

PROPRIETÁRIA: **INCORPORARE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 07.515.170/0001-58, com sede na Rua José Garibaldi Rocha Tinn, n. 70-D, Bairro Centro, Chapecó/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 72.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC.

Protocolo n. 4.349, de 04 de setembro de 2025. Emolumentos: R\$ 11,24; FRJ: R\$ 2,55 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%); ISS: R\$ 0,45. Valor total: R\$ 14,24. Selo normal: HPM75932-8JLM. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.1-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ato inscrito na AV.7 da matrícula n. 70.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, em 10/08/2018, para constar que: "De acordo com o Ofício nº 0306549-26.2018.8.24.0018-0001, expedido em 17 de julho de 2018, assinado digitalmente pelo Dr. Marcos Bigolin, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Ação: Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária, autos nº 0306549-26.2018.8.24.0018, que tem como requerente, Márcia Regina Baratto Bortoluzzi e outro, e como requerida, Marilene Kist Pinto e Incorporare Empreendimentos Imobiliários Eireli, procede-se a esta averbação para constar a existência do litígio sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado."

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM75933-ZOM6. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.2-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ato inscrito na AV.8 da matrícula n. 72.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, em 08/05/2019, para constar que: "De acordo com o Ofício nº 0311314-40.2018.8.24.0018-0001, expedido em 22 de março de 2019, assinado digitalmente pelo Chefe de Cartório Ederjan Cassaro, por ordem do Dr. Marcos Bigolin, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Ação Anulatória, autos nº 0311314-40.2018.8.24.0018, que tem como requerentes Construtora e Incorporadora Casabela Ltda, Fhesa Indústria e Comércio Ltda EPP, e Leandro Marcio Novakowski, e como requeridos Incorporare Empreendimentos Ltda e Marilene Kist Pinto, procede-se a esta averbação para constar a existência da presente ação sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado."

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM75934-OQBG. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.3-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ato inscrito na AV.9 da matrícula n. 72.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, em 07/12/2021, para constar que: "De acordo com o Ofício nº 310021895683, assinado eletronicamente em 29/11/2021 pela Chefe de Cartório Fernanda Aparecida Alexandretti, por ordem da Dra. Nádia Inês Schmidt, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Ação: Procedimento Comum Cível, autos nº 0311141-16.2018.8.24.0018, que tem como autores Construtora e Incorporadora Casabela Ltda, CNPJ nº 10.820.912/0001-63, Fhesa Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 02.287.847/0001-24, Leandro Marcio Novakowski, CPF nº 738.087.339-34, e como réus Construtiva Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ nº 08.829.620/0001-40, Marilene Kist Pinto, CPF nº 629.062.679-53, e Karina Kist Deretti, CPF nº 050.959.799-85, procede-se a esta averbação para constar a existência da ação acima mencionada, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da cauda: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Data do Valor: R\$ 17/10/2018."

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM75935-02MR. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.4-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.087

FICHA 01v

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ato inscrito na AV.10 da matrícula n. 72.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, em 26/05/2022, para constar que: "De acordo com requerimento datado de 20/05/2022, da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, instituição financeira cooperativa, CNPJ nº 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário, nº 1195, 3ª andar, Centro, no Município de Sarandi/RS, CEP 98560-000, assinado digitalmente por seu advogado Rodrigo Pereira Fortes, OAB/SC nº 32.458-A, nos termos do Instrumento Particular de Procuração, datado de 15/02/2022, e conforme Certidão emitida em 20/05/2022, nos termos do art. 828 do CPC, averba-se a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5009322-90.2022.8.24.0018, distribuída e admitida pelo Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, Juiz de Direito do 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário. Ação ajuizada em 07/04/2022. Assunto: Cédula de Crédito Bancário, Espécies de Títulos de crédito, Obrigações, Direito Civil. Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção - Sicredi Região da Produção RS/SC/MG, CNPJ nº 89.468.565/0001-01. Executados: Incorporare Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 07.515.170/0001-58, Laura da Silva Pinto, CPF nº 076.221.029-03, e Luan Felipe da Silva Pinto, CPF nº 076.220.999-29. Valor da causa: R\$ 189.487,47 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).".

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM75936-Q781. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.5-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

PENHORA: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ônus inscrito na AV.11 da matrícula n. 72.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, em 16/09/2023, nos seguintes termos: "De acordo com o Termo de Penhora expedido e assinado eletronicamente em 30/08/2023 pelo Servidor de Cartório Leonardo Santos Fusinato, por ordem do Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, Juiz de Direito da Unidade Estadual de Direito Bancário, pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5009322-90.2022.8.24.0018, em que move a exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção - Sicredi Região da Produção RS/SC/MG, em face dos executados Incorporare Empreendimentos Eireli, e outros, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 189.487,47 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data do cálculo: 07/04/2022. Depositário: Incorporare Empreendimentos Eireli".

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM75937-WVJB. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.6-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

CANCELAMENTO DA AV.1: Conforme Sentença una proferida em 15/10/2020, nos autos das ações de Procedimento Comum Cível n. 0306549-26.2018.8.24.0018 e n. 0311314-40.2018.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, confirmada pelo Acórdão prolatado em 06/08/2025, com trânsito em julgado em 02/09/2025, procede-se a esta averbação para constar que fica CANCELADA A AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO na AV.1 especificada.

Emolumentos: R\$ 119,10; FRJ: R\$ 27,07; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 4,76. Valor total: R\$ 150,93. Selo normal: HPM75938-JU5S. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.7-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

CANCELAMENTO DA AV.2: Conforme Sentença una proferida em 15/10/2020, nos autos das ações de Procedimento Comum Cível n. 0306549-26.2018.8.24.0018 e n. 0311314-40.2018.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, confirmada pelo Acórdão prolatado em 06/08/2025, com trânsito em julgado em 02/09/2025, procede-se a esta averbação para constar que fica CANCELADA A AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO na AV.2 especificada.

Emolumentos: R\$ 119,10; FRJ: R\$ 27,07; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 4,76. Valor total: R\$ 150,93. Selo normal: HPM75939-VVVG. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.8-6.087, em 22 de outubro de 2025.

Protocolo n. 4.349, em 04 de setembro de 2025.

CANCELAMENTO DA COMPRA E VENDA: Conforme Sentença una proferida em 15/10/2020, nos autos das ações de Procedimento Comum Cível n. 0306549-26.2018.8.24.0018 e n. 0311314-40.2018.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, confirmada pelo Acórdão prolatado em 06/08/2025, com trânsito em julgado em 02/09/2025, que

LIVRO N. 2
REGISTRO GERAL**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CHAPECÓ/SC

CNM: 162248.2.0006087-70

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 6.087

Eduardo Franco Cândia - Oficial

CNS 16.224-8
Ficha 02

reconheceu a NULIDADE da compra e venda do imóvel celebrada entre as rés, Marilene Kist Pinto e Incorporare Empreendimentos Ltda, realizada em 13/03/2017 (registrada no R.6 da matrícula anterior n. 72.081, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC), com o conseqüente restabelecimento da titularidade formal do imóvel à vendedora originária, averba-se o CANCELAMENTO DA COMPRA E VENDA especificada no R.6-72.081, restabelecendo-se a propriedade do imóvel da presente matrícula para **MARILENE KIST PINTO**, brasileira, viúva, empresária, CPF n. 629.062.679-53, residente e domiciliada na Rua José Garibaldi Rocha Tinn, n. 70-D, Centro, Chapecó/SC.

Emolumentos: R\$ 119,10; FRJ: R\$ 27,07; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 4,76. Valor total: R\$ 150,93. Selo normal: HPM75940-RN4O. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.9-6.087, em 28 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.029, em 22 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: De acordo com Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 28/04/2021, Protocolo de Indisponibilidade n. 202104.2810.01600639-IA-730, referente aos autos n. 0308006-64.2016.8.24.0018 da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM76598-WQNB. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.10-6.087, em 28 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.030, em 22 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: De acordo com Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 27/04/2022, Protocolo de Indisponibilidade n. 202204.2715.02116602-IA-010, referente aos autos n. 0308006-64.2016.8.24.0018 da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM76603-5C2A. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.11-6.087, em 28 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.028, em 22 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: De acordo com Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 27/02/2024, Protocolo de Indisponibilidade n. 202402.2708.03181534-IA-950, referente aos autos n. 0000079-14.2018.5.12.0058 da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC, averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM76608-OLDC. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.12-6.087, em 28 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.027, em 22 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: De acordo com Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 27/03/2025, Protocolo de Indisponibilidade n. 202503.2716.03920772-IA-240, referente aos autos n. 0000079-14.2018.5.12.0058 da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC, averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HPM76616-W7ZT. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.13-6.087, em 03 de novembro de 2025.

Protocolo n. 5.100, em 28 de outubro de 2025.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, emitido em 27/10/2025, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 5025165-90.2025.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente o Neli Lino Saibo, CPF n. 195.720.509-15, e outro, e como executada Incorporare Empreendimentos Ltda, CNPJ n. 07.515.170/0001-58, e outro, averba-se a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 99.930,52 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Data do cálculo: 02/09/2025.

Emolumentos: R\$ 359,07; FRJ: R\$ 81,61; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 14,36. Valor total: R\$ 455,04. Selo normal: HQH98253-UZ9L. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.14-6.087, em 12 de novembro de 2025.

Protocolo n. 5.237, em 06 de novembro de 2025.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, emitido em 04/11/2025, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.087

FICHA 02v

5025207-42.2025.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente Neli Lino Saibo, CPF n. 195.720.509-15, e outro, e como executada Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53, e outros, averba-se a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. Valor atualizado do débito: R\$ 148.867,60 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data do cálculo: 07/11/2025.

Emolumentos: R\$ 491,40; FRJ: R\$ 111,69; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 19,66. Valor total: R\$ 622,75. Selo normal: HQH99354-4F0W. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.15-6.087, em 24 de novembro de 2025.

Protocolo n. 5.382, em 17 de novembro de 2025.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, emitido em 12/11/2025, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 5025203-05.2025.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente Marcia Regina Baratto Bortoluzzi, CPF n. 557.767.529-49 e como executada Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53, e outros, averba-se a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. Valor atualizado do débito: R\$ 744.561,30 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Data do cálculo: 18/11/2025.

Emolumentos: R\$ 852,50; FRJ: R\$ 193,77; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 34,10. Valor total: R\$ 1.080,37. Selo normal: HQI00189-C43B. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.16-6.087, em 24 de novembro de 2025.

Protocolo n. 5.383, em 17 de novembro de 2025.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, emitido em 12/11/2025, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 5025321-78.2025.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente Marcia Regina Baratto Bortoluzzi, CPF n. 557.767.529-49 e como executada Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53, e outro, averba-se a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. Valor atualizado do débito: R\$ 1.828,71 (mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Data do cálculo: 18/11/2025.

Emolumentos: R\$ 52,04; FRJ: R\$ 11,82; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 2,08. Valor total: R\$ 65,94. Selo normal: HQI00196-FEW7. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.17-6.087, em 11 de dezembro de 2025.

Protocolo n. 5.677, em 08 de dezembro de 2025.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora emitido em 18/11/2025 e Certidão emitida em 19/11/2025, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 5029255-44.2025.8.24.0018, da 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente Leandro Marcio Novakowski, CPF n. 738.087.339-34, e como executada Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53, averba-se a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 11.259,30 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Data do cálculo: 19/09/2025. Valor atualizado do débito: R\$ 11.321,24 (onze mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Data do cálculo: 09/12/2025.

Emolumentos: R\$ 52,04; FRJ: R\$ 11,82; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 2,08. Valor total: R\$ 65,94. Selo normal: HQI02360-YYW0. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.18-6.087, em 30 de dezembro de 2025.

Protocolo n. 5.939, em 23 de dezembro de 2025.

ARRESTO: Conforme Termo de Arresto e Decisão, ambos emitidos em 19/12/2025, nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença n. 5038672-21.2025.8.24.0018, da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente Leandro Marcio Novakowski, CPF n. 738.087.339-34, e outros, e como executada Marilene Kist Pinto, CPF n. 629.062.679-53, averba-se o ARRESTO sobre o imóvel da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 2.000.179,50 (dois milhões cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Data do cálculo: 16/12/2025.

Emolumentos: R\$ 1.269,17; FRJ: R\$ 288,48; (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 50,77. Valor total: R\$ 1.608,42. Selo normal: HRL86514-XRBZ. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.